



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 87, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera a redação do inciso XI do art. 7º da Portaria DETRAN/MS "N" nº 82, de 10 de julho de 2020."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O inciso XI do art. 7º da Portaria DETRAN/MS "N" nº 82, de 10 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - Cobrar do Arrematante, a Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Arrematação por veículo;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de novembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

